



Prefeitura Municipal de Araçatuba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de serviços Complementares

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para instalação de equipamentos e manutenção de sistema de monitoramento no CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ – BAIRRO ROSELE – ARAÇATUBA/SP.

LOCAL: Rua Wandenkolk, SN – Bairro Rosele – Araçatuba/SP.

VALOR ORÇADO:

O valor estimado total para a contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) em conformidade a proposta de pesquisa com fornecedor.

JUSTIFICATIVA:

O Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores, público em geral e sepulturas do local, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança;

As soluções propostas visam o monitoramento de todocemitério Recanto de Paz de propriedade ou posse da Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores do público em geral que circulam pela instituição e seus entes sepultados neste local, mas também cuidar das sepulturas que tem sido alvo de furtos e vandalismos, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do prédio;

Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

Melhoria significativa na qualidade das imagens geradas, melhorando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências do Cemitério Recanto de Paz.;

Possibilidade de visualização e apresentação das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

Garantia na geração e armazenamento das imagens;

Controle da movimentação e fluxo de pessoas, objetos e veículos;

Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;



Prefeitura Municipal de Araçatuba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de serviços Complementares

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Comprovação de Aptidão Técnica Operacional nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa a ser contratada tenha executado serviços semelhantes/similares a AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por Lote/Item;

DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTITATIVOS:

A metodologia utilizada foi a obtenção de um orçamento, preço de referência, para esta contratação oriundos dos parâmetros adotados neste Termo.

Foram obtidas as seguintes descrições:

Produto	Quantidade
Mão de obra para reparo de câmera parada e lançar 60 metros de cabo de rede 100% cobre cat.5 (já inclusos todos os materiais).	01
Mão de obra para restabelecer energia nos equipamentos no poste fundos do cemitério lançar 48 metros de cabo pp(já inclusos todos os materiais).	01
Mão de obra para troca de switches e restabelecer conexões das câmeras paradas (total 10 câmeras)(já inclusos todos os materiais).	01
Switch8Portas10/100/1000(já inclusos todos os materiais).	02

Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o CONTRATADO deverá efetuar a manutenção do produto (s), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

O fornecimento do objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

O comprovante de recebimento dos produtos pelo Almoxarifado em canhotos da Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela SMA/SP.

Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá a CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação;

Deverão ser entregues junto com os equipamentos:



Prefeitura Municipal de Araçatuba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de serviços Complementares

Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil e que possua abrangência no Estado de São Paulo;

Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE, em língua portuguesa;

Não serão aceitas cópias de manuaistécnicos e discos de configuração/CD-ROM;

O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado conforme este TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

O início do prazo da garantia computar-se-á a partir da data de assinatura do recebimento definitivo do material;

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir o prazo de garantia de fábrica caso este seja em período superior ao prazo mínimo citado;

O período transcorrido a partir da constatação, de defeito nos produtos até a sua efetiva correção será somado ao período de garantia;

Durante a garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica, endereço de e-mail ou outro canal telefônico, para abertura de chamados;

A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem falhas ou defeitos insanáveis no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação pela contratante, sem que isso acarrete ônus para a CONTRATANTE;

Os equipamentos devem possuir garantia para troca em caso de defeitos ou que apresentem algum tipo de anomalia no seu emprego, sem ocasionar adicional para a contratante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

A CONTRATADA deverá informar todos os componentes relevantes aos produtos ofertados, com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;

A CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia de seus produtos, objetos deste documento, a qual deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os itens relacionados no presente Termo de Referência, contados do recebimento definitivo;

A garantia deverá observar os prazos estabelecidos neste Termo, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

Para o atendimento, deve-se considerar que:



Prefeitura Municipal de Araçatuba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de serviços Complementares

O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação;

Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do chat, e-mail ou da chamada telefônica;

A CONTRATADA deverá substituir o equipamento recebido por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 45 (trinta) dias corridos, nos seguintes casos:

Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias; ou

Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias;

Quando da solicitação de reposição do produto, por meio de telefone, chat ou e-mail, a SMA, através do Departamento de Serviços Complementares, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

Código de fabricação ou número de série do equipamento;

Anormalidade observada;

Nome do responsável pela solicitação;

Número do telefone para contato;

Deve ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE dos equipamentos com disponibilidade de informações para suporte tais como: guia de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares upgrade de BIOS;

É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e defeitos verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução, através de servidores especialmente designado;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;

Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues deste TERMO DE REFERÊNCIA;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Araçatuba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de serviços Complementares

Observar para que, durante todo prazo de garantia, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo Administrador;

Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo Administrador, fixando prazo para sua correção; 9.11 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração;

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Araçatuba, 17 de Abril de 2025

Odair Donizete Rocha

Diretor do Departamento de Serviços Complementares